ARSAE-MG

AGÊNCIA REGULADORA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 113/2021

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SEDE MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

COPASA-MG

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Junho de 2021

Diretoria Colegiada:

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Rodrigo Bicalho Polizzi

Stefani Ferreira de Matos

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Henrique Pereira Barcelos

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Lucas Marques Pessoa

Responsável Técnico:

Fernando José Araújo de Moura - GFO/CTROFS - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Processo elaborado de forma eletrônica – Sistema SEI/MG

Para consultar o andamento Processual utilize o nº **2440.01.0000676/2021-22** a partir da Consulta Pública *online*.

SUMÁRIO

1 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO 4

2 CONTRATO 4

3 ORIENTAÇÕES ADICIONAIS 5

4 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG 5

ANEXO I. CRONOGRAMA FÍSICO ANEXO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DO SES DA SEDE MUNICIPAL DE NOVA RESENDE 6

1 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela Arsae-MG. A fiscalização foi realizada conforme características sintetizadas no Quadro 1.

Quadro 1. Características da fiscalização

Tipo de fiscalização	Fiscalização Remota
Período da inspeção em campo	10/05 a 23/06/2021
Localidade Fiscalizada	Sede Municipal de Nova Resende
Serviço fiscalizado	Sistema de Esgotamento Sanitário
Prestador de Serviços	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
Endereço da sede do prestador	Rua Mar de Espanha, nº 525 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG – CEP: 30330-900
Endereço local do prestador	Rua Olegário Maciel, nº 344 – Bairro Centro – Nova Resende/MG – CEP: 37860-000
Representante (s) designado (s) pelo Prestador para acompanhamento	Leonardo Carneiro da Costa
	Gilda Aparecida Martins

2 CONTRATO

Quadro 2. Informações sobre o Instrumento Contratual

Tipo de Contrato Vigente:	Contrato de Programa	**Lei Municipal nº:**	1.412 e 1.427 de 2009
Data de assinatura do contrato vigente:	05/09/2013	**Data de vencimento do contrato vigente:**	05/09/2053
Serviços contratados:	Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário		
Localidades concedidas:	Sede Municipal		

O serviço de esgotamento sanitário no Município de Nova Resende é prestado pela Copasa MG, de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Programa, assinado pelo Prestador e o Município no dia 05 de setembro de 2013, por um período de 40 anos, e autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.427/2009. Foi pactuada a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede municipal.

O Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira do referido contrato, delimita que a prestação dos serviços dar-se-á mediante cumprimento das metas estabelecidas no "Anexo III - Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços", parte integrante do contrato em vigência. De acordo com o que fora pactuado, a Copasa MG assumiria a operação do sistema de esgotamento sanitário no município,

sendo que as obras previstas deveriam estar concluídas em 2016 (Anexo I), entretanto a Copasa ainda não opera o SES de Nova Resende.

Questionada, a Copasa MG declarou que as obras do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Nova Resende se encontravam paralisadas desde março de 2019, sendo que o empreendimento está com aproximadamente 80 % do cronograma físico-financeiro executado. Os interceptores previstos e as redes coletoras da bacia central (correspondente a aproximadamente 90%), foram implantadas e se encontram em condições de operação. Na Estação de Tratamento de Esgoto estão pendentes a execução das instalações elétricas e a urbanização.

Declarou ainda que após reunião entre a COPASA MG e a Prefeitura de Nova Resende, ocorrida no dia 12/05/2021, a licitação das obras complementares do SES está prevista para ser publicada em junho de 2021, com prazo de execução das obras de 12 meses; portanto o início da operação do SES está previsto para setembro de 2022.

3 ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Repactuar junto ao Poder Concedente as metas para execução das obras de implantação do SES, estabelecidas pelo "Anexo III – Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços do Contrato de Programa", que ainda não foram cumpridas.

4 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Fernando José Araújo de Moura – Masp. 1.348.824-2

Belo Horizonte, 28/06/2021

Anexo I. Cronograma físico anexo ao Contrato de Programa para prestação do SES da sede municipal de Nova Resende

COPASA
A água de Minas

ANEXO III - METAS DE ATENDIMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO

MUNICÍPIO ***NOVA RESENDE***
LOCALIDADE SEDE
SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ANO/UN	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1	PROJETO BÁSICO	%		100%						
2	PROJETO EXECUTIVO	%		100%						
3	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	%		100%						
4	DESAPROPRIAÇÃO	%		100%						
5	LICITAÇÃO	%		100%						
6	INST. PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	%		100%						
7	REDE COLETORA DE ESGOTOS	%		30%	50%	20%				
8	INTERCEPTORES DE ESGOTOS I ª ETAPA	%		30%	50%	20%				
9	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS	%			50%	50%				
10	LINHAS DE RECALQUE	%			50%	50%				
11	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS I ª ETAPA	%		30%	50%	20%				
12	LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTOS	%		30%	50%	20%				
13	MELHORIA ETE EXISTENTE	%		50%	50%					
		%								

Registro de Títulos 2º